



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2022**, que INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO RETINOBLASTOMA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. **Pela Aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 48/2022**, de autoria da **Vereadora Ana Lúcia**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise “***Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a Semana Municipal de prevenção, orientação e combate ao Retinoblastoma***”, e propõe a realização de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

eventos que promovam a informação e a realização de estudos e eventos acerca da doença.

Retinoblastoma é um tipo raro de câncer ocular que afeta mais comumente crianças, no início da infância e lactentes. É sabido que o teste do olho, realizado nos bebês após o nascimento, deve ocorrer periodicamente até os cinco anos de idade, e que ele é o principal aliado para o diagnóstico precoce da doença, que garante um maior sucesso no tratamento e na cura..

Entendemos que esta proposição tem o objetivo principal de conscientizar as pessoas sobre a importância de realizar o acompanhamento de saúde corretamente em suas crianças, de modo a minimizar doenças que tragam incapacidade parcial ou total, como é o caso do Retinoblastoma.

Para além disso, o período proposto corrobora com a Lei Nº 12.637/2012, que institui o dia 18 de setembro, como o Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, que tem por objetivo alertar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce do Retinoblastoma.

Destacamos ainda que a Lei Municipal Nº 17.807/2012, estabelece a obrigatoriedade da realização do teste do Reflexo Vermelho, o teste do olho, e que é uma realidade nas maternidades e hospitais da capital, e, nesse sentido, entendemos que o governo municipal pode ter um papel muito importante no que diz respeito à promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme previsto na constituição federal, em seu artigo 196.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 48/2022**, nos termos acima expostos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº48/2022**, de autoria da **Vereadora Ana Lúcia**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 15 de março de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-Presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

